DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/00 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.
Dispõe sobre a criação de Galeria de ex-Presidentes da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica criada a Galeria dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Dracena.

Parágrafo Único – A Galeria dos ex-presidentes será inaugurada, oportunamente, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01 - órgão : Câmara Municipal
02 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos
0101021.2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 12 de dezembro de 2000.

Eduardo Luiz de Souza Arruda
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Coordenador substituto =

CM n.º 101/2000
AUTOR: VEREADOR EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA